



INDICAÇÃO

190/2025

O Vereador que a presente subscreve, depois de observar as normas regimentais, **INDICA** ao Excelentíssimo Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal, através do órgão competente da Administração pública, **A CRIAÇÃO DO SELO EMPRESA AMIGA DA MULHER, DESTINADO A RECONHECER EMPRESAS, ORGANIZAÇÕES E INSTITUIÇÕES QUE PROMOVAM A VALORIZAÇÃO DA MULHER, IGUALDADE DE GÊNERO E O COMBATE À VIOLENCIA CONTRA A MULHER NO ÂMBITO MUNICIPAL DE MACAÉ.**

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação tem como objetivo a criação do Selo “EMPRESA AMIGA DA MULHER”, como instrumento de reconhecimento às empresas, organizações e instituições que desenvolvem ações voltadas à valorização contra a mulher, à promoção da igualdade de gênero e ao combate à violência contra a mulher no ambiente de trabalho.

A indicação toma como referência a experiência do Governo do Estado do Rio de Janeiro, que instituiu o selo através da Lei Estadual nº 9.173/2021, posteriormente alterada pela Lei nº 9.725/2022, com resultados expressivos, como a certificação de 32 empresas já na primeira edição do programa.

No âmbito municipal, a iniciativa visa adaptar essa experiência bem-sucedida à realidade de Macaé, fortalecendo a rede de apoio às mulheres e estimulando as empresas locais a adotar políticas inclusivas e comprometidas com dignidade feminina. A proposta prevê a concessão anual do selo às empresas que comprovarem o cumprimento de diversos critérios, como a implementação de ações afirmativas, campanhas de



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011



conscientização sobre direitos femininos, manutenção de ambientes de trabalho seguros e ações de apoio a funcionárias vítimas de violência.

A concessão do selo poderá se dar em categorias (Bronze, Prata e Ouro), incentivando a evolução das práticas institucionais. A formação de uma comissão avaliadora com representantes da sociedade civil e do poder público assegurará a seriedade e a transparência do processo.

Além de fomentar ambientes de trabalho mais justos e humanos, a presente indicação contribui diretamente para o cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU, em especial o ODS 5, que trata da igualdade de gênero e do empoderamento feminino.

Sala das Sessões, 09 de maio de 2025.

Edson Chiquini
Vereador Autor

Gabinete do Vereador Edson Chiquini da Silva
Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: edsonchiquini@cmmacaee.rj.gov.br